



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.602/2000

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentaria, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.055- Convênio com Hospital Municipal
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 102.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura das suplementações constantes no artigo 1º , a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Projeto 1.029- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 82.000,00
03- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto 1.034- Construção de calçadas e passeios públicos
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

T O T A L.....R\$ 102.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2000

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretario de Administração